

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PLANO DE TRABALHO – CONFORME ART. 22 DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC:

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Sul - APAE
CNPJ: 172770590001-24
Endereço: Linha São Gabriel, 1403 – Zona Rural
Município/UF: Cruzeiro do Sul/RS CEP: 95900-000
Telefone(s): (51) 3764-1673
Conta Bancária: 49970-0 Banco: 748 Agência: 0179
Data de constituição da OSC: 25/09/2012
Caracterização da OSC: 399-9 Associação Privada
Finalidade: Atividade de Organizações de Defesas de Direitos Sociais
Histórico e Área de atuação da OSC <p>Os princípios filosóficos Apaeanos valorizam o potencial da Pessoa com Deficiência, acreditando que eles são seres dotados de sentimentos, emoções e elaborações mentais, sua deficiência deve ser entendida como uma de suas múltiplas características e não como a única configuração possível de sua individualidade, onde seus desejos e suas manifestações devem ser respeitados e naturalmente aceitos.</p> <p>Existem alguns princípios institucionais que são norteadoras em todas as APAEs, como a que a instituição deve possibilitar o desenvolvimento do potencial do Portador de Necessidades Especiais, na tentativa de melhorar sua qualidade de vida, propiciando condições para o desenvolvimento e manifestação de sua individualidade, buscando oferecer diferentes possibilidades técnicas e instrumentais para a preparação da pessoa com deficiência para a vida, sensibilizando a sociedade para a causa da redução de preconceitos e ampliando sua consciência quanto ao seu papel e posicionamento, além de assegurar a observação e divulgação dos direitos do portador de deficiência.</p> <p>A rede APAE, ao logo de suas trajetórias, articula-se e atua em conjunto com as políticas públicas que tem suas diretrizes e princípios implementados nas unidades Apaeanas, uma vez que seus usuários atendidos nesses locais demandam ações de naturezas diversas.</p>
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cruzeiro do Sul foi criada em 25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

de setembro de 2012, nesta cidade de Cruzeiro do Sul e pertence a Federação das APAES do Estado do Rio Grande do Sul.

A Ideia de se criar a Entidade dentro da comunidade partiu de uma conversa informal entre dois professores que identificaram um grande número de crianças com deficiência no município e concluíram da importância de se constituir uma sede de atendimento de APAE no município.

O assunto foi retomado em fevereiro de 2012 já com um grupo de oito pessoas, com os mesmos ideais humanitários, que tinham o desejo de concretizar ações na defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência e de seus familiares.

Em 25 de setembro de 2012 em Assembleia Geral foi aprovada a Fundação, o Estatuto e a primeira Diretoria e em 15 de janeiro de 2013 deu-se os primeiros atendimentos. Criou-se então um espaço de ações, reflexão e construção de conhecimento, voltado ao atendimento da pessoa com deficiência, procurando contemplar a promoção de atividades de recreação, cultura, esporte e lazer, defesa e garantia de direitos com o propósito de promover a melhoria da qualidade das pessoas com deficiência em seus diferentes ciclos, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania.

A APAE de Cruzeiro do Sul é uma associação civil, de carácter beneficente, tendo por Missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionados ao conjunto de dificuldades que a pessoa com deficiência encontra em sua vida familiar, social, escolar, no trabalho, de acesso a renda, bens e serviços públicos.

A Entidade atualmente atende 42 pessoas com deficiências intelectual e/ou múltiplas, oferecendo de forma contínua, permanente e planejada, serviços, programas e projetos dirigidos às Pessoas com Deficiência e seus familiares em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos. APAE oferta ações específicas de atendimento à famílias com pessoas com deficiências contando com equipe específica e habilitada para prestação de serviço especializado..

Nome do Responsável: Samanta Inês Vicente Órgão expedidor: RS

Período do Mandato: 02/01/2023 à 31/12/2026 Cargo: Presidente

CPF: 83069704034 RG: 6086797872 SJS/RS

Endereço : Rua Bento Gonçalves, 167

Município/UF: Cruzeiro do Sul CEP: 95930-000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

2 – PROPOSTA DE TRABALHO – Inciso I

Nome do Projeto/Atividade: Defesa dos Direitos Sociais

Prover a defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, favorecendo o exercício da cidadania, bem como sua autonomia e independência.

Prazo de execução: Indeterminado

Objetivo/Objeto da Parceria: Melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência através de atendimento social especializado e clínico especializado.

Público Alvo: Pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e suas famílias

Descrição da Realidade (conforme art. 22, I:

A Unidade Apaeana é uma instituição sem fins lucrativos, que está presente no Brasil há quase seis décadas, hoje é o maior movimento social de caráter filantrópico do país, na defesa de direitos e prestação de serviços, visando proporcionar qualidade de vida, promoção e inclusão social da Pessoa com Deficiência.

A Pessoa com Deficiência é aquela que apresenta, em comparação com a maioria das pessoas, significativas diferenças físicas, sensoriais ou intelectuais, decorrentes de fatores inatos ou adquiridos, de caráter permanente, que acarretam dificuldades em sua interação com o meio físico e social (SASSAKI, 2004).

A Associação de Pais e amigos dos Excepcionais – APAE Cruzeiro do Sul, filiada à Federação Nacional e Estadual das APAE's é uma organização não- governamental, privada, sem fins lucrativos, que atende pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, bem como presta atendimento para seus cuidadores e familiares. Tendo por Missão Institucional a defesa de direitos da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e de suas famílias, visando à inclusão social, ao exercício da cidadania, à vida digna, ao desenvolvimento humano e à construção de uma sociedade mais justa e solidária, bem como, a oferta de atendimentos especializados gratuitos, feitos por equipe técnica multidisciplinar.

A APAE de Cruzeiro do Sul vem a ser constituída, integrada por pais e amigos de uma

80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

comunidade significativa de pessoas portadores de necessidades especiais, contatando para tanto com a colaboração da sociedade em geral, do comércio, da indústria, dos profissionais liberais, enfim de todos que acreditam, apostam e lutam pela causa da pessoa com deficiência.

A APAE de Cruzeiro do Sul é entidade de assistência social, seus serviços são de proteção social e especial de média complexidade, dirigidos às famílias e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal. As ações da Entidade são de caráter continuado, permanente e planejado, garantindo gratuidade em todos os serviços, programas e projetos socioassistenciais.

A APAE de Cruzeiro do Sul desenvolve atividades voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos, através de estratégias de intervenção que busquem criar oportunidades para que as Pessoas com Deficiência e suas famílias, possam desenvolver-se com dignidade e construir ou repensar assim novas possibilidades de um futuro melhor.

Os atendimentos clínicos são realizados de forma individual e semanal, em salas adaptadas e equipadas com jogos, brinquedos e todas as tecnologias necessárias para potencializar o desenvolvimento dos assistidos.

A Entidade atualmente atende 42 Pessoas com Deficiências, através de ações que procuram concretizar a defesa e garantia dos direitos das pessoas com deficiência e seus respectivos familiares, sendo que este número poderá ter um aumento no decorrer do ano.

Impacto Social Esperado: Aprimoramento dos serviços ofertados pela APAE de Cruzeiro do Sul, direcionando assim, nossas ações com mais qualidade.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Início II

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Custear contratação de serviços técnicos no atendimento à Pessoa com Deficiência e	Atendimento semanal	Atendimento individual e grupal	Pessoa com Deficiência e familiares/cuidadores	42	01/2023	12/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

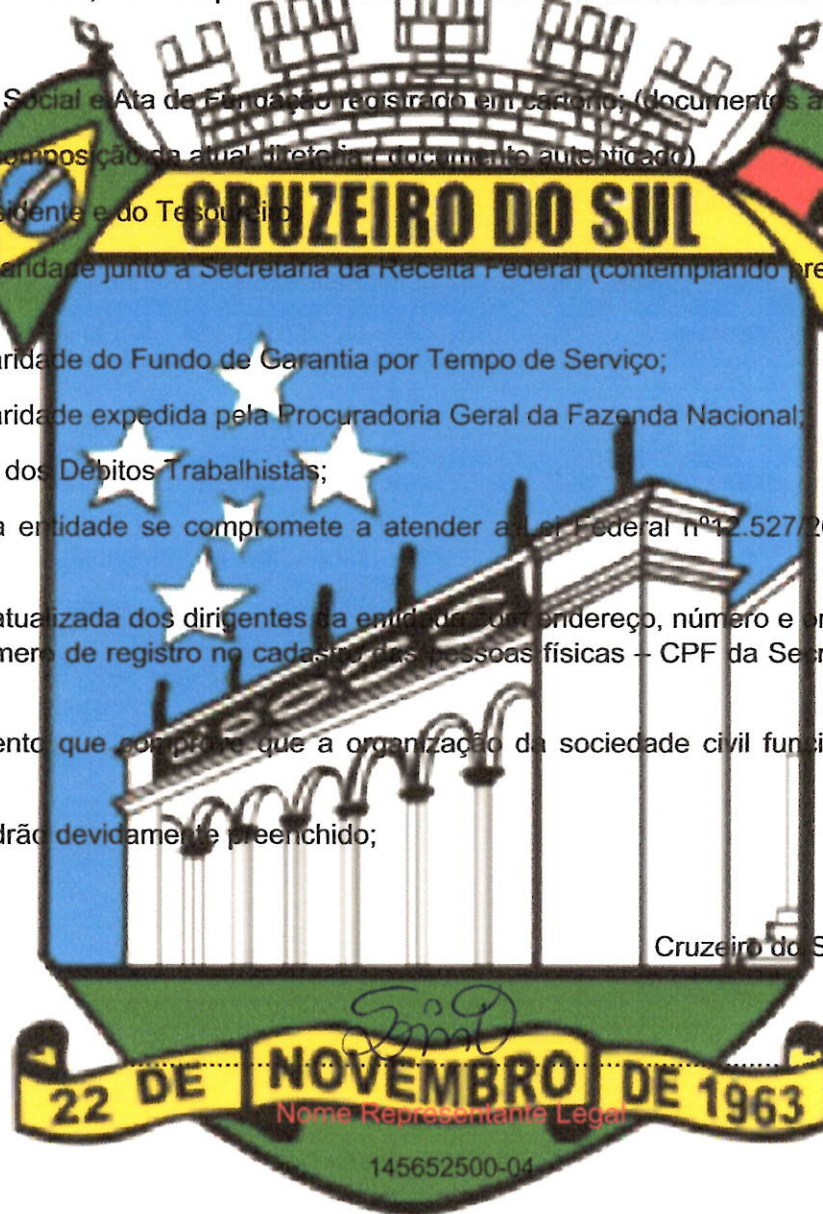
prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

10 – DECLARAÇÃO e CERTIDÕES:

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Cópia do Estatuto Social e Ata de Fundação registrado em cartório; (documentos autenticados)
- Cópia da Ata de composição da atual diretoria (documento autenticado)
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro
- Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Federal (contemplando previdência social), Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão de regularidade expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas;
- Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Cópia do documento que comprova que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
- Requerimento Padrão devidamente preenchido;

Cruzeiro do Sul, 31 de janeiro de 2022.



APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Preenchido pela CPP)

APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

() APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

() REPROVADO

Cruzeiro do Sul, 17 de fevereiro de 2023

